



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual  
Processo nº E-12/003/149/2018  
Data: 02/03/2018 fls.  
Rubrica: ID 2146305-0

## RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA Nº 0152018

### **ASSUNTO: Falta de água - Beco Manoel Aires,326 - Oswaldo Cruz**

Foi realizada vistoria técnica no bairro Oswaldo Cruz, Beco Manoel Aires, nº 326, em função da ocorrência registrada na Ouvidoria da AGENERSA nº 2017004069, traduzida na reclamação da Sr<sup>a</sup> Ana Cristina Bezerra Alves, de que frequentemente havia falta d'água e que a CEDAE não compareceu para sanar o problema, conforme informou a Ouvidoria da CEDAE.



Localização da residência da usuária reclamante - Beco Manoel Aires nº 326



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

<b>Serviço Público Estadual</b>	
<b>Processo nº E-12/003/149/2018</b>	
<b>Data:</b> 02/03/2018	<b>fls.</b>
<b>Rubrica:</b>	ID 2146305-0

A Sr<sup>a</sup> Ana Cristina Bezerra Alves, reclamou pela primeira vez, junto a AGENERSA, em 07 junho de 2017, informando que estava sem abastecimento há mais de 4 dias e não tinha água sequer para beber.

No dia 09 de junho de 2017, a CEDAE comunica a Sr<sup>a</sup> Ana Cristina Bezerra Alves e a Ouvidoria da AGENERSA, que regularizou o abastecimento de água, não apenas para o imóvel em questão, mas para todo o logradouro

No dia 13 de outubro de 2017, 4 meses após a primeira reclamação, a Sr<sup>a</sup> Ana Cristina Bezerra Alves retornou contato com a Ouvidoria da AGENERSA para informar que *"continua com abastecimento de água precário e que o abastecimento é intermitente, não caindo água todos os dias"*.

No dia 05 de julho último, esta CARES realizou uma vistoria na residência da usuária reclamante, ocasião em que foi verificado que o hidrômetro estava em pleno funcionamento. Constatamos, também, que no endereço da usuária reclamante existem duas residências, sendo uma utilizada pela Sr<sup>a</sup> Ana Cristina Bezerra e a outra, alugada para um inquilino, notadamente o Sr. Cesar Galdino Santos. A residência do Sr. Cesar fica no fundo do terreno e na parte mais elevada. E mais, a usuária reclamante não dispõe de cisterna, conforme determina o Decreto Estadual nº 553, de 16 de Janeiro de 1976, quando descreve em seu Art. 29m que *"Toda edificação terá reservatório de água que será dimensionado de acordo com as prescrições da CEDAE, tendo em vista as condições e o regime de abastecimento local."*

Na oportunidade, o Sr. Cesar Galdino Santos foi questionado se nos últimos meses ocorreu desabastecimento, quando nos informou que possui uma caixa d'água com capacidade de mil litros para armazenamento e que nunca foi afetado por eventual falta de água em sua residência, mesmo não possuindo cisterna.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

**Serviço Público Estadual**  
**Processo nº E-12/003/149/2018**  
**Data: 02/03/2018 fls.**  
**Rubrica: ID 2146305-0**



Residência da usuária reclamante - ao fundo, a residência do inquilino

Em razão de inúmeras reclamações da Sra. Ana Cristina Bezerra, via e-mail, foi realizada uma pesquisa de opinião sobre a falta de água nos últimos meses, em diversas residências ao longo do Beco Manoel Aires.

A informação obtida foi de que o abastecimento era intermitente, porém, as cisternas das residências do lado ímpar, permitiam um provimento satisfatório nos intervalos de desabastecimento. Já no lado par, onde a maioria não possui cisterna, as proprietárias das residências de nº 298 e nº 316, respectivamente a Sra. Tatiane e a Sra. Fernanda, informaram que há mais de 3 (três) meses não tem problemas de abastecimento da Companhia.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

**Serviço Público Estadual**  
**Processo nº E-12/003/149/2018**  
**Data: 02/03/2018 fls.**  
**Rubrica: ID 2146305-0**

Isto posto, esta CARES tem o entendimento de que sob o aspecto técnico o assunto está esclarecido e encerrado, considerando que na ocasião de nossa visita técnica, não foi constatada a falta de água no endereço Beco Manoel Aires.



Residência nº 316 - Beco Manoel Aires (Sra. Fernanda)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

**Serviço Público Estadual**  
**Processo nº E-12/003/149/2018**  
**Data: 02/03/2018 fls.**  
**Rubrica: ID 2146305-0**



Residência nº 298 - Beco Manoel Aires (Sra. Tatiane)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

**Serviço Público Estadual**  
**Processo nº E-12/003/149/2018**  
**Data: 02/03/2018 fls.**  
**Rubrica: ID 2146305-0**



Residências no Beco Manoel Aires

Em 17/07/2018.

---

*Carlos Augusto Pessôa*  
Engenheiro  
Id. Funcional nº: 2146305-0